

**LEI**

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 883/2021  
DE 19 DE JANEIRO DE 2021**

**Revoga o parágrafo sétimo do art. 10 e altera o Anexo I, ambos da Lei Complementar nº. 01/2020 da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Rosário do Catete/SE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogado o §7º do art. 10 da Lei Complementar nº 01/2020 da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Rosário do Catete/SE.

**Art. 2º.** Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 01/2020 no que diz respeito à remuneração do Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar que passa de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

<b>Assessor de Gabinete Parlamentar</b>	<b>CCA-1</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>	<b>9</b>
---	--------------	---------------------	----------

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete/SE,  
19 de janeiro de 2021.**

  
**ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE  
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / CNPJ: 13.109.756/0001-15  
Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1488

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>